



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.01/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 02/2024 PREGÃO PRESENCIAL 01/2024

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte quatro, na **CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.065.058/0001-86, com sede na Rua Coronel Ferrão, nº 251, Centro, Município de Senhora dos Remédios (MG), CEP: 36275-000, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **OCIMAR CÂNDIDO DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nºM-7.421.405 PC/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 026.374.466-33, nos termos das Lei federal 14.133/2021, Resolução n. 02/2023, Lei Complementar 147/2014 e alterações posteriores, bem como as cláusulas previstas no Edital de Pregão Eletrônico n. 01/2024 e anexos, RESOLVE registrar as quantidades e os preços da empresa abaixo especificada cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL, visando atender às necessidades diárias da Câmara Municipal, sendo certo que a vigência do presente instrumento se dará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura desta, conforme especificações técnicas, quantidades, condições comerciais e demais informações que se encontram descritas no Termo de Referência, assim como todas as obrigações e condições descritas no ANEXO I do Edital, bem como na proposta de preços que integram a presente Ata de Registro de Preços independentemente de transcrição. De acordo com a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico 01/2024, Processo 02/2024 - Registro de Preços, Ata de Julgamento de Preços, homologada pelo Excelentíssimo Presidente da Câmara, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

EMPRESAS CLASSIFICADAS:

Empresa: JOSÉ PAULO ARRUDA - ME,

CNPJ/MF: 23.120.736/0001-07

Endereço: Vila Serra do Japão, s/n, Zona Rural, Senhora dos Remédios/MG.

Rua Coronel Ferrão, 251 – Centro, Município de Senhora dos Remédios (MG), CEP: 36275-000
Telefone: (32) 3343-1237



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86



Representante: JOSÉ PAULO DE ARRUDA, portador da Cédula de Identidade RG n. M-2.473.545 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n. 425.179.746-91.

Empresa: FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVERIO - ME

CNPJ/MF: 10.528.210/0001-00

Endereço: Rua José Cesário, n. 82, Centro, Ressaquinha/MG.

Representante: FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVERIO, portadora da Cédula de Identidade RG n. MG-15.097.173 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob n. 058.227.376-50.

Empresa: TEREZINHA APARECIDA DE MEDEIROS PEREIRA - ME

CNPJ/MF: 32.350.293/0001-23

Endereço: Rua João Queiroz, n. 444, Centro, Ressaquinha/MG.

Representante: TEREZINHA APARECIDA DE MEDEIROS PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG n. MG-12.110.829 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob n. 831.090.726-53.

Empresa: HMA LIMPEZA EFICIENTE LTDA - EPP

CNPJ/MF: 40.911.275/0001-00

Endereço: Rua Lopes Franco, n. 889, Carijós, Conselheiro Lafaiete/MG.

Representante: ANDRÉ MIRANDA REZENDE, portador da Cédula de Identidade RG n. MG-11.391.270 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n. 091.790.526-14.

Empresa: E. NATALINO COMERCIO LTDA

CNPJ/MF: 25.112.130/0001-47

Endereço: Rua Luiz de Matos, n. 478, Loja, Vila Regina, Ubá/MG.

Representante: ANDERSON FAZOLLO, portador da Cédula de Identidade RG n. M-8.708.705 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n. ° 043.444.006-07.

Empresa: TELAMIR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETRO-ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA-ME

CNPJ/MF: 10.202.559/0001-58

Endereço: Rua Major Joao Camilo, n° 65, centro, Senhora de Oliveira/MG.

Representante: EMERSON LANA MIRANDA, portador da Cédula de Identidade RG n. M-663.767 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n. ° 813.206.806-82.



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86



PROPOSTAS VENCEDORAS

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item - AÇÚCAR CRISTAL- 5KG	JOSE PAULO DE ARRUDA	Cristal	17,9500	25/03/2024
2	Item - AGUA MINERAL GALAO 20L	JOSE PAULO DE ARRUDA	OURO MINAS	18,4500	25/03/2024
3	Item - AGUA MINERAL GALAO COM VASILHAME	Loja Nossa Senhora de Fátima	INGA	30,7900	25/03/2024
4	Item - GARRAFA DE ÁGUA MINERAL- 500ML	Loja Nossa Senhora de Fátima	CRISTAL	19,9900	25/03/2024
5	Item - BISCOITO AMANTEIGADO SABOR CHOCOLATE PCT 300G	Loja Nossa Senhora de Fátima	MARILAN	6,8900	25/03/2024
6	Item - BISCOITO AMANTEIGADO SABOR COCO PCT 300G	Loja Nossa Senhora de Fátima	MARILAN	6,9700	25/03/2024
7	Item - BISCOITO AMANTEIGADO SABOR LEITE PCT 300G	Loja Nossa Senhora de Fátima	MARILAN	6,9700	25/03/2024
8	Item - BISCOITO TIPO CREAM CRACKER- PCT 400G	JOSE PAULO DE ARRUDA	RENATA	5,4900	25/03/2024
9	Item - BISCOITO DE POLVILHO- PCT COM 300G	Loja Nossa Senhora de Fátima	DADALTO	12,0500	25/03/2024
10	Item - BISCOITO DE MAISENA- PCT 400G	JOSE PAULO DE ARRUDA	RENATA	6,0300	25/03/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86



Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
11	Item - BOLO SABOR CHOCOLATE	Loja Nossa Senhora de Fátima	SANTA TEREZINHA	21,2000	25/03/2024
12	Item - BOLO TRADICIONAL	Loja Nossa Senhora de Fátima	SANTA TEREZINHA	20,8700	25/03/2024
13	Item - BROA DE CANJICA	Loja Nossa Senhora de Fátima	SANTA TEREZINHA	34,9000	25/03/2024
14	Item - CAFÉ, TORRADO E MOÍDO EXTRA-FORTE- 500G	JOSE PAULO DE ARRUDA	FORT	19,7000	25/03/2024
15	Item - LEITE INTEGRAL- CAIXA 1 L	Loja Nossa Senhora de Fátima	PIRACANJUBA	5,8900	25/03/2024
16	Item - LEITE DESNATADO - CAIXA DE 1L	Loja Nossa Senhora de Fátima	PIRACANJUBA	5,8900	25/03/2024
17	Item - MARGARINA 250G	Loja Nossa Senhora de Fátima	DELÍCIA	6,2700	25/03/2024
18	Item - PÃO DE FORMA INTEGRAL- PACT 300G	JOSE PAULO DE ARRUDA	VISCONTI	6,5000	25/03/2024
19	Item - PÃO DE QUEIJO ASSADO	JOSE PAULO DE ARRUDA	RR	36,5000	25/03/2024
20	Item - PRESUNTO- KG	JOSE PAULO DE ARRUDA	PIF PAF	34,4900	25/03/2024
21	Item - QUEIJO MUSSARELA	JOSE PAULO DE ARRUDA	SERVULO	46,4900	25/03/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86



Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
22	Item - REFRIGERANTE SABOR COLA GF 2L	JOSE PAULO DE ARRUDA	COCA COLA	11,2900	25/03/2024
23	Item - REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ GF 2L	Terezinha Aparecida de Medeiros Pereira	Antartica	10,0000	25/03/2024
24	Item - REQUEIJÃO CREMOSO- 180G	Terezinha Aparecida de Medeiros Pereira	Vaidosa	11,0000	25/03/2024
25	Item - ROSQUINHA KG	Terezinha Aparecida de Medeiros Pereira	Marca própria	29,0000	25/03/2024
26	Item - SALGADO FRITO TIPO CIGARRETE	Loja Nossa Senhora de Fátima	SANTA TEREZINHA	54,8700	25/03/2024
27	Item - SALGADO FRITO TIPO COXINHA	Loja Nossa Senhora de Fátima	SANTA TEREZINHA	54,8700	25/03/2024
28	Item - SALGADO FRITO QUIBE	Loja Nossa Senhora de Fátima	SANTA TEREZINHA	54,8700	25/03/2024
29	Item - SALGADO FRITO RISOLE DE MILHO COM REQUEIJÃO	Loja Nossa Senhora de Fátima	SANTA TEREZINHA	54,8900	25/03/2024
30	Item - SALGADO FRITO RILOSE DE QUEIJO	Loja Nossa Senhora de Fátima	SANTA TEREZINHA	54,8700	25/03/2024
31	Item - SALGADO FRITO RISOLE DE	Loja Nossa Senhora de	SANTA TEREZINHA	54,8700	25/03/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86



Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
	CARNE	Fátima			
32	Item - SUCO ABACAXI CX1L	JOSE PAULO DE ARRUDA	JUMMY	6,9800	25/03/2024
33	Item - SUCO GOIABA CX1L	JOSE PAULO DE ARRUDA	JIMMY	6,9800	25/03/2024
34	Item - SUCO LARANJA CX 1L	JOSE PAULO DE ARRUDA	JIMMY	6,9800	25/03/2024
35	Item - SUCO MANGA CX 1L	JOSE PAULO DE ARRUDA	JIMMY	6,9800	25/03/2024
36	Item - SUCO DE PESSEGO CX1L	Loja Nossa Senhora de Fátima	MAGUARY	4,1300	25/03/2024
37	Item - SUCO DE UVA CX1L	JOSE PAULO DE ARRUDA	JIMMY	6,9800	25/03/2024
38	Item - COPO DE VIDRO	TELAMIR COMERCIO E SERVIÇO DE ELETRO ELETRONICO E INFORMATICA LTDA	NADIR	3,5100	25/03/2024
39	Item - COPOS DESCARTÁVEIS- 50ML- PCT C/ 100 COPOS	TELAMIR COMERCIO E SERVIÇO DE ELETRO ELETRONICO E INFORMATICA LTDA	MASSIMO	3,2000	25/03/2024
40	Item - COPOS DESCARTÁVEIS- 200ML- PCT C/ 100	TELAMIR COMERCIO E SERVIÇO DE ELETRO ELETRONICO E INFORMATICA LTDA	MASSIMO	4,9800	25/03/2024
41	Item - ESCORREDOR	Loja Nossa Senhora de	PASSERINI	123,0000	25/03/2024

Rua Coronel Ferrão, 251 – Centro, Município de Senhora dos Remédios (MG), CEP: 36275-000
Telefone: (32) 3343-1237



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86



Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
	DE COZINHA DUPLO	Fátima			
		TELAMIR COMERCIO			
42	Item - FILTRO DE PAPEL- CAIXA COM 30	E SERVIÇO DE ELETRO ELETRONICO E INFORMATICA LTDA	MELITTA	4,9900	25/03/2024
		TELAMIR COMERCIO			
43	Item - FRUTEIRA AÇO 30CM	E SERVIÇO DE ELETRO ELETRONICO E INFORMATICA LTDA	PASSERIN	92,0000	25/03/2024
		Loja Nossa Senhora de Fátima			
44	Item - GARRAFA TÉRMICA- 1 LITRO		ALADIM	88,7000	25/03/2024
		E. NATALINO FAZOLLO - ME			
45	Item - GUARDANAPO DE PAPEL		BOB	3,0000	25/03/2024
		E. NATALINO FAZOLLO - ME			
46	Item - PANO DE PRATO- 30CM X 50 CM		SINHA	5,1000	25/03/2024
		Loja Nossa Senhora de Fátima			
47	Item - TOALHA DE MESA RETANGULAR		FT	78,9000	25/03/2024
		TELAMIR COMERCIO			
48	Item - TOALHA DE ROSTO 50 X 30 CM	E SERVIÇO DE ELETRO ELETRONICO E INFORMATICA LTDA	ENGOTEX	7,9000	25/03/2024
		TELAMIR COMERCIO			
49	Item - ÁGUA SANITÁRIA- GARRAFA 2 L	E SERVIÇO DE ELETRO ELETRONICO E INFORMATICA LTDA	LUMINOSA	5,0000	25/03/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86



Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
50	Item - ALCOOL GEL MAOS	HMA LIMPEZA EFICIENTE LTDA	DRAGOCO	3,9100	25/03/2024
51	Item - ÁLCOOL ETÍLICO	HMA LIMPEZA EFICIENTE LTDA	FLOOPS	4,8300	25/03/2024
52	Item - BALDE PLÁSTICO 15 LITROS	E. NATALINO FAZOLLO - ME	ARQPLASR	10,5000	25/03/2024
53	Item - DESINFETANTE PARA USO GERAL- GARRAFA 1 LITRO	HMA LIMPEZA EFICIENTE LTDA	LUMI	2,2100	25/03/2024
54	Item - DETERGENTE LAVA-LOUÇAS- GARRAFA 500 ML	HMA LIMPEZA EFICIENTE LTDA	LUMI	1,8500	25/03/2024
55	Item - ESPONJA DUPLA FACE RETANGULAR	TELAMIR COMERCIO E SERVIÇO DE ELETRO ELETRONICO E INFORMATICA LTDA	VIP	0,6500	25/03/2024
56	Item - FLANELA P/ LIMPEZA	TELAMIR COMERCIO E SERVIÇO DE ELETRO ELETRONICO E INFORMATICA LTDA	INTEXTIL	1,3500	25/03/2024
57	Item - LENÇO UMEDECIDO BALDE C/400	Loja Nossa Senhora de Fátima	Maxi Confort	25,8000	25/03/2024
58	Item - LIMPADOR PERFUMADO USO GERAL- GARRAFA 500ML	TELAMIR COMERCIO E SERVIÇO DE ELETRO ELETRONICO E INFORMATICA LTDA	LUMINOSA	2,9900	25/03/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86



Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
59	Item - LUVA DESCARTAVEL C/100	TELAMIR COMERCIO E SERVIÇO DE ELETRO ELETRONICO E INFORMATICA LTDA	DESCARPAK	20,0000	25/03/2024
60	Item - MÁSCARA DE PROTEÇÃO	TELAMIR COMERCIO E SERVIÇO DE ELETRO ELETRONICO E INFORMATICA LTDA	DESCARPAK	22,0000	25/03/2024
61	Item - MOP 360° PARA LIMPEZA	Loja Nossa Senhora de Fátima	Spin Mobi	199,0000	25/03/2024
62	Item - PAPEL HIGIENICO PCT C/12	E. NATALINO FAZOLLO - ME	BELIGRIFFE	17,7000	25/03/2024
63	Item - PAPEL TOALHA PCT COM 2 ROLOS	E. NATALINO FAZOLLO - ME	BOM PETTY	5,5000	25/03/2024
64	Item - PAPEL TOALHA- PCT 1000 FOLHAS	E. NATALINO FAZOLLO - ME	ULTRAPEL	9,5000	25/03/2024
65	Item - PANO DE CHÃO- SACO ALVEJADO	TELAMIR COMERCIO E SERVIÇO DE ELETRO ELETRONICO E INFORMATICA LTDA	INTEXTIL	3,9500	25/03/2024
66	Item - PEDRA SANITÁRIA- CAIXA COM 3 UNIDADES	Loja Nossa Senhora de Fátima	Frescor	9,9800	25/03/2024
67	Item - PURIFICADOR DE AR	TELAMIR COMERCIO E SERVIÇO DE ELETRO	PURO AR	11,7500	25/03/2024

Rua Coronel Ferrão, 251 – Centro, Município de Senhora dos Remédios (MG), CEP: 36275-000
Telefone: (32) 3343-1237



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86



Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
	EM AEROSSOL	ELETRONICO E INFORMATICA LTDA			
		TELAMIR COMERCIO			
68	Item - REFIL MOP 360° (KIT SPIN MOP)	E SERVIÇO DE ELETRO ELETRONICO E INFORMATICA LTDA	NOBRE	24,9000	25/03/2024
		TELAMIR COMERCIO			
69	Item - RODO GRANDE (40CM)	E. NATALINO FAZOLLO - ME	CARLA	13,9000	25/03/2024
		TELAMIR COMERCIO			
70	Item - SABÃO EM PÓ- LAVA ROUPAS- CAIXA 1 KG	E SERVIÇO DE ELETRO ELETRONICO E INFORMATICA LTDA	UZZILIM	4,9900	25/03/2024
		TELAMIR COMERCIO			
71	Item - SABONETE LÍQUIDO VISCOSO- GARRAFA 500 ML	HMA LIMPEZA EFICIENTE LTDA	LUMI	6,8700	25/03/2024
		Loja Nossa			
72	Item - SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 L	Senhora de Fátima	Baianinha	28,9800	25/03/2024
		Loja Nossa			
73	Item - SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100L	Senhora de Fátima	Baianinha	39,8700	25/03/2024
		Loja Nossa			
74	Item - TAPETE PARA BANHEIRO	Senhora de Fátima	FT	36,7000	25/03/2024
		TELAMIR COMERCIO			
75	Item - VASSOURA DE PONTAS PLUMADAS	E SERVIÇO DE ELETRO ELETRONICO E INFORMATICA LTDA	BRUBALAR	13,8500	25/03/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86



Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
76	Item - VASSOURA PIAÇAVA	E. NATALINO FAZOLLO - ME	ATUAL	17,1600	25/03/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, gêneros alimentícios e material de consumo em geral.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços será válida pelo prazo improrrogável de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura desta.

2.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública a firmar instrumento de contrato, facultando-se a realização da licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada a preferência ao prestador de serviços registrado em igualdade de condições.

2.3 - Independentemente de solicitação, o órgão GERENCIADOR poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação em Diário Oficial do Estado.

2.4 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreatáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas no Art. 124 e seguintes da Lei 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REEQUILIBRIO

3.1 A Ata de Registro de Preço a ser firmada poderá ser alterada nos termos da Lei 14.133/2021, desde que haja interesse do ÓRGÃO GERENCIADOR com a apresentação das devidas justificativas.

3.2 As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86



de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS E ANEXOS

4.1 Fazem parte da presente Ata de Registro de Preços, para efeitos obrigacionais, as Cláusulas do Edital referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2024, Processo Licitatório nº 02/2024, Termo de Referência e respectivos Anexos, bem como a Proposta Comercial nele adjudicada, valendo todos os seus termos e condições em tudo quanto com o referido instrumento convocatório não conflitarem.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1 Realizar a entrega dos produtos solicitados nos prazos e condições exigidas na sede da Câmara Municipal;

5.2 Responder pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Câmara Municipal;

5.3 Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus agentes, ainda que no recinto da Câmara Municipal;

5.4 Comunicar à Câmara Municipal, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

5.5 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Câmara Municipal;

5.6 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências da Câmara Municipal;



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86



5.7 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

5.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.9 Em caso de necessidade, de conformidade com o que preceitua o art. 124 e seguintes da Lei 14.133/2021, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições contratadas.

5.10 Responder, em prazo máximo de 48 horas corridas, quaisquer questionamentos realizados pela Câmara Municipal;

5.11 - Responder por danos causados diretamente à Câmara ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO PARA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 A **CONTRATADA** fornecerá os produtos de forma parcelada, conforme requisições da Câmara, da seguinte forma:

a) a entrega deverá ser feita em até 24 (vinte e quatro) horas após a nota de autorização de fornecimento, no local indicado na ordem;

b) O recebimento e a conferência do objeto entregue serão realizados pelo Responsável pelo Setor de Compras e pelo Auxiliar de Serviços Gerais, o qual se procederá conforme o disposto no art. 73, II da Lei 8.666/93:

I) O recebimento provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, ocorrerá no momento da entrega dos produtos.

II) O recebimento definitivo, após a verificação da qualidade do material e consequente aceitação, será considerado realizado após 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório.

c) O servidor designado atestará no documento fiscal correspondente, a entrega do produto nas condições



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86



exigidas, constituindo tal atestado requisito para liberação do pagamento à contratada.

d) No caso de defeitos ou imperfeições no objeto será este recusado, cabendo à contratada substituí-los no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

e) A Câmara Municipal reserva-se no direito de não receber os materiais com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes do edital, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato.

f) A Contratante fiscalizará a qualidade dos materiais entregue pela Contratada. O exercício da Fiscalização não desobriga a Contratada de sua total responsabilidade quanto à qualidade dos materiais fornecidos.

g) Os materiais deverão ter prazo de validade não inferior a 04 (quatro) meses, exceto aqueles que são perecíveis e aqueles fabricados para consumo imediato, em temperatura quente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E PAGAMENTO

7.1 - A empresa vencedora apresentará à Administração Municipal a nota fiscal referente a cada fornecimento efetuado.

7.2 - A Administração Municipal terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3 - A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 5.2, a partir da data de sua reapresentação.

7.4 - A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5 - A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios providenciará o pagamento no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do aceite da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo das peças registradas, cabendo ao órgão GERENCIADOR promover as negociações junto



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86



à CONTRATADA, observadas as disposições contidas na Cláusula Segunda do presente instrumento.

8.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão GERENCIADOR convocará à CONTRATADA para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

8.3 A CONTRATADA se não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberada do compromisso outrora assumido, sem aplicação de penalidade.

8.4 A ordem de classificação das empresas que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará à originária.

8.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a CONTRATADA não puder cumprir o compromisso, o órgão GERENCIADOR poderá, cumulativamente:

1. Liberá-la do compromisso assumido nas condições estabelecidas, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviços, e sem aplicação de penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

2. Convocar os demais LICITANTES para assegurar qualquer oportunidade de negociação. Caso a negociações não tenham êxito, o órgão GERENCIADOR deverá proceder à revogação do presente instrumento, adotando medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.6 Os preços revisionados não poderão ultrapassar os praticados no mercado, devendo ser mantidas as pactuações originárias.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O registro da CONTRATADA terá seu cancelamento formalizado por despacho do órgão GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa nas seguintes hipóteses:

A) Descumprir as condições assumidas na Ata de Registro de Preços;

B) Injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;

C) Não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Municipal, desprovida de justificativa aceitável;

Rua Coronel Ferrão, 251 – Centro, Município de Senhora dos Remédios (MG), CEP: 36275-000
Telefone: (32) 3343-1237



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86



- D) Der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e incisos da Lei n°. 8666/93 e alterações posteriores;
- E) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- F) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.
- G) Sofrer sanção prevista no art. 155 e seguintes da Lei Federal 14.133/2021.

9.2 O registro da CONTRATADA será cancelado também quando não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

9.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da presente Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO/SUBCONTRATAÇÃO

10.1 A CONTRATADA não pode ceder, subcontratar e nem transferir, no todo ou em parte, o objeto do respectivo processo licitatório e Ata de Registro de Preços, bem como os direitos e obrigações decorrentes, nem ser executado em associação com Terceiros, salvo com autorização prévia e por escrito do ÓRGÃO GERENCIADOR, sob pena da aplicação de sanção e/ou rescisão contratual.

10.2 Operações de fusão, cisão ou incorporação, realizadas entre a CONTRATADA e Terceiros, deverão ser comunicadas ao ÓRGÃO GERENCIADOR e, na hipótese de ficar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da Lei 14.133/2021, ensejarão rescisão contratual.

10.3 A CONTRATADA não pode ceder ou dar garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza, decorrentes ou oriundos do respectivo certame, salvo com autorização prévia e por escrito do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 Recusando a CONTRATADA a assinar ou retirar a presente Ata de Registro de Preços no prazo determinado no



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86



Edital em apreço, ou ainda, após assinada não cumpri-la, total ou parcialmente, o ÓRGÃO GERENCIADOR, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as penas do art. 155 e seguintes da Lei Federal 14.133/2021, cumuladas com as sanções abaixo discriminadas, na ordem:

11.2 A pena de advertência;

11.3 Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da Ata de Registro de Preços;

11.4 A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o ÓRGÃO GERENCIADOR por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.5 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Faz parte integrante da Ata de Registro de Preços: o Edital referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2024, Processo nº 02/2024, seus anexos e as propostas das empresas, classificada(s) em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2 Nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021 e posteriores alterações, o presente instrumento terá como Gestor o Presidente da Câmara.

12.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Lei federal 14.133/2021, Resolução n. 02/2023, Lei Complementar 147/2014 e alterações posteriores e das demais normas legais aplicáveis,

Senhora dos Remédios, 25 de março de 2024

Ocimar Cândido de Souza - Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86



Proponentes Registradas:

JOSE PAULO DE ARRUDA

Representante: JOSÉ PAULO DE ARRUDA

FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVERIO - ME

Representante: FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVERIO

TEREZINHA APARECIDA DE MEDEIROS PEREIRA - ME

Representante: TEREZINHA APARECIDA DE MEDEIROS PEREIRA

HMA LIMPEZA EFICIENTE LTDA - EPP

Representante: ANDRÉ MIRANDA REZENDE

E. NATALINO COMERCIO LTDA

Representante: ANDERSON FAZOLLO

TELAMIR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETRO-ELETRONICOS E
INFORMATICA LTDA-ME

Representante: EMERSON LANA MIRANDA

Rua Coronel Ferrão, 251 – Centro, Município de Senhora dos Remédios (MG), CEP: 36275-000

Telefone: (32) 3343-1237



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86



TESTEMUNHAS :

1) _____

Nome :

CPF :

2) _____

Nome :

CPF :